

AVISO DE PRIVACIDADE PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Oppen Social realiza pesquisas diversas que têm como objetivo atender ao escopo dos clientes a partir das contratações realizadas. Para tanto, obtém dados das mais diversas natureza, sempre com o intuito de processá-los para atender pontualmente às demandas para as quais é contratada, sem qualquer finalidade de, por si só, comercializar as informações obtidas.

Para tanto, elaborou as diretrizes internas a fim de atender às exigências legais, através de documentos e práticas que são difundidos na Oppen Social para seus funcionários e prestadores de serviço e que devem ser fielmente adotados.

2. DA CONFIDENCIALIDADE

Ficam os funcionários e prestadores de serviço advertidos que quaisquer informações sensíveis, bem como todas recebidas em razão do exercício da atividade tem caráter sigiloso e confidencial, sendo que sua divulgação, armazenamento pessoal, alienação e locação são vedadas, sem prejuízo de indenização por perdas e danos e reflexos nas searas cível, administrativa e criminal.

3. DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os projetos de pesquisa exigem a coleta de informações de pessoas (titulares), razão pela qual são sujeitos às regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Todos os dados pessoais recebem proteção, ainda que sejam de acesso público.

Descumprir com as regras da LGPD pode gerar punições administrativas, cíveis e criminais, bem como vincular negativamente a imagem da Oppen Social.

Os dados tratados devem ser utilizados unicamente para a finalidade para a qual foi informada ao titular, estando limitados ao mínimo necessário para alcançar o fim a que se deseja.

Deve ser a todo tempo garantido aos titulares a consulta facilitada e gratuita de seus dados, com exatidão, clareza e transparência.

É indispensável a adoção de medidas de segurança para a proteção dos dados pessoais obtidos, a fim de que não haja acidentes de vazamento, perda ou alteração, de modo que a prevenção de tais acontecimento é ponto primordial para se atender à LGPD.

O agente de proteção de dados deve não apenas protege-los, mas também conseguir demonstrar a efetiva proteção e cumprimento das normas de segurança.

É recomendado que, sempre que possível, seja adotada a técnica de anonimização ou pseudonimização de dados.

São expressamente proibidas as seguintes condutas: Compartilhamento indevido; Recepção sem verificação; Retenção injustificada; Acessos não-autorizados; Anonimização fraca; Eliminação inefetiva; Recusa injustificada para solicitação de titulares

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes até 16 (dezesesseis) anos incompletos deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

Para pesquisas que façam uso de dados pessoais de acesso público, é fundamental que haja uma justificativa específica para que essas informações não sejam anonimizadas. No caso em que a anonimização não seja possível, devem ser utilizadas técnicas de pseudonimização que não prejudiquem a realização do estudo.

Dados de saúde são considerados dados sensíveis pela LGPD. Por isso, devem ser tratados com maior cuidado. Os órgãos de pesquisa poderão ter acesso à bases de dados pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas de cada área.

Os dados obtidos para determinada finalidade não podem ser utilizados para finalidade diferente. Qualquer utilização para finalidade diversa da qual o dado foi obtida deve ser comunicada aos titulares dos dados.

Vitória/ES, 10 de junho de 2021.